



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1179/2023
(à MPV 1179/2023)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º-1. A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 6º

.....
I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, **saúde**, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos’ (NR)’
.....
.....

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICATIVA



Há uma forte relação entre a mobilidade urbana e a saúde da população. Sistemas de mobilidade ineficientes impactam negativamente a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas, com impactos mais acentuados em grupos sociais mais vulneráveis. A mobilidade pode afetar a saúde da população de diferentes maneiras. Um sistema de transporte eficiente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ar e, assim, diminuir a incidência de doenças respiratórias, também ajuda a mitigar problemas de saúde pública como acidentes de trânsito, estresse, sedentarismo e obesidade, bem como a combater doenças não transmissíveis, como as cardiovasculares. A mobilidade urbana também está relacionada ao acesso a equipamentos públicos, inclusive os equipamentos de saúde. A Lei nº 12.587/2012 estabeleceu princípios e diretrizes gerais da Política Nacional da Mobilidade Urbana muito avançados do ponto de vista socioeconômico e ambiental. A proposta de alteração do inciso I, do art. 6º, da Lei nº 12.587/2012 tem como objetivo incluir a saúde como setor de política pública a ser considerado na Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Deputado Dr. Zacharias Calil
(União Brasil - GO)



* C D 2 3 8 4 2 8 3 2 6 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238428326300>